

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL SIMPLIFICADO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/IGAM/PARÁ

Componente: Custeio Administrativo da Agência.

Atividade: Seleção de 01 (um) profissional.

Categoria: 7,5%

Inscrições:

FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET:

No endereço eletrônico: <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-001-igam-2022/> e/ou
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-no-001-igam-2024/>

acessar o *link* correspondente ao
“PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL SIMPLIFICADO”

AGÊNCIA PEIXE VIVO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20/05/2024 A 04/06/2024

Horário: do dia 20/05/2024 às 10h00min até às 18h00min do dia 04/06/2024.

Entrevista:

DATA: A CONFIRMAR NO DIA 03/07/2024 NO SITE:
(EDITAIS EM ANDAMENTO)

<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-001-igam-2022/> e/ou
<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-no-001-igam-2024/>



AGENCIA PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL SIMPLIFICADO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024/IGAM/PARÁ

A Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo, entidade equiparada das funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e do Rio Pará, nos termos dos Contratos de Gestão nº 001/2022/IGAM/VELHAS e 001/2024/IGAM/PARÁ, torna público que realizará Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, para provimento de vaga em seu quadro de funcionários – discriminadas no Ato Convocatório – sob o regime jurídico celetista, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, cuja fiscalização estará a cargo da Comissão Especial de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo, nomeada pela Portaria nº 039/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, regido pelos termos deste Ato Convocatório, será executado pela **Agência Peixe Vivo**.
- 1.2 O cargo e suas especificações (localidade da vaga, número de vagas, salário inicial, procedimento de inscrição, pré-requisitos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Ato Convocatório.
- 1.3 A atribuição específica do cargo consta do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO**, deste Ato Convocatório.
- 1.4 O Cronograma estimado para a realização deste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado é o constante do **ANEXO III**, que poderá ser alterado, a critério da Agência Peixe Vivo.
- 1.5 A avaliação psicológica e a entrevista dos candidatos será realizada na cidade de **Belo Horizonte/MG**.

2 DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 Ao se inscrever neste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado o candidato deverá informar todos os dados conforme disposto na ficha de inscrição que será disponibilizada no *site* da Agência Peixe Vivo.
- 2.2 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.2.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a documentação exigida no subitem 7.4 deste Ato Convocatório.
 - 2.2.2 Conhecer e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
 - 2.2.3 Possuir aptidão física e mental.
- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
 - 2.3.1 **Período: do dia 20/05/2024 às 10h00min até as 18h00min do dia 04/06/2024;**
 - 2.3.2 Ler atentamente o Ato Convocatório disponível no endereço eletrônico: <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>.
- 2.4 Preencher a **Ficha de Inscrição** que estará disponível no *site* <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/> e enviar para o e-mail: processoseletivogerente@agenciapeixevivo.org.br até as 18h00min horas do dia **31/05/2024**, observando os procedimentos a seguir:
 - 2.4.1 Preencher a ficha de inscrição.
 - 2.4.2 Comprovante no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 2.4.3 Comprovante de residência digitalizado.
 - 2.4.4 Currículo atualizado conforme modelo disponibilizado no ANEXO V.
 - 2.4.5 Comprovantes de escolaridade digitalizados.
 - 2.4.6 Atestados de Capacidade Técnica digitalizados.
 - 2.4.7 Carteira de Trabalho Digitalizada.
 - 2.4.8 Outros comprovantes de experiência profissional digitalizados.





- 2.4.9** O candidato, ao efetuar a sua inscrição, deverá autorizar de forma expressa, a entidade equiparada a dispor de seus dados pessoais, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 2.4.10** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por motivo de erro, ressalvada a hipótese de falha no *link* disponibilizado, quando a inscrição deverá ser requerida por e-mail dirigido à Agência Peixe Vivo.
- 2.4.11** A Agência Peixe Vivo não se responsabiliza por falhas, ou documentos ilegíveis ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a identificação dos dados nos documentos encaminhados.
- 2.5** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL SIMPLIFICADO

3.1 O Processo de Seleção de Pessoal Simplificado para provimento do cargo deste Ato Convocatório será realizado mediante 03 (três) etapas:

- 01 - Análise de *Curriculum Vitae* (*Títulos e Experiência Profissional*);
02 – Avaliação Psicológica; e
03 – Entrevista.

3.2 Etapa 01 - Da análise do *Curriculum Vitae* (*Títulos e Experiência Profissional*), de caráter eliminatório e classificatório:

- 3.2.1** O Candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* de acordo com o modelo (*disponibilizado no site da APV*), juntamente com os títulos e a experiência profissional.
- 3.2.2** O candidato que não apresentar na data marcada, os títulos e comprovantes da experiência profissional não terá a pontuação correspondente.
- 3.2.3** A avaliação de títulos e experiência profissional é eliminatória e classificatória.
- 3.2.4** No julgamento dos títulos e da experiência profissional serão distribuídos pontos, observados os limites de que trata o ANEXO I e os quadros do ANEXO VI deste ato convocatório.
- 3.2.5** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de cursos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do histórico das matérias cursadas.
- 3.2.6** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Ato Convocatório.
- 3.2.7** Fica facultada à Agência Peixe Vivo solicitar os documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de eventuais divergências.
- 3.2.8** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Ato Convocatório.
- 3.2.9** Não serão considerados os títulos enviados fora do prazo previsto.
- 3.2.10** A comprovação de experiência profissional deverá ser efetuada com base no disposto no ANEXO VI deste Ato Convocatório.
- a) Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver maior experiência profissional na área/função referente ao cargo.





3.3 Etapa 02 - Da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório e classificatório:

- 3.3.1 Somente serão convocados para a segunda etapa (avaliação psicológica) os 06 (seis) primeiros candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa.
- 3.3.2 Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com fotografia e assinatura.
- 3.3.3 Na etapa da Avaliação Psicológica do processo seletivo os candidatos deverão se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início da avaliação, no local que será indicado pela Agência Peixe Vivo.
- 3.3.4 A avaliação psicológica será realizada por psicólogo(a) contratado(a) pela Agência Peixe Vivo.
- 3.3.5 Os Laudos de habilidades comportamentais, cognitivos e emocionais serão emitidos pelo psicólogo(a) e encaminhados para a Comissão Especial de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo, que irá promover a classificação da 2ª Etapa considerando somente com os candidatos aptos psicologicamente e observará a ordem de classificação técnica da 1ª Etapa.

3.4 Etapa 03 - Da Entrevista, de caráter classificatório:

- 3.4.1 Somente serão convocados para a terceira etapa (entrevista) os 03 (três) primeiros candidatos aprovados e classificados na 2ª etapa.
- 3.4.2 Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com fotografia e assinatura.
- 3.4.3 Na etapa da Entrevista do processo seletivo os candidatos deverão se apresentar com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início das entrevistas.
- 3.4.4 A entrevista será realizada pela Diretora Geral da Agência Peixe Vivo que irá avaliar os candidatos e realizar a classificação final.
- 3.4.5 O candidato que obtiver a melhor classificação será submetido ao Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo para aprovação.

4 DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 4.1 A classificação provisória do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado será divulgada em ordem de inscrição, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontuação obtida na 1ª Etapa e classificação provisória.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1 O Resultado Final do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado será divulgado em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota da 1ª Etapa, 2ª Etapa (Apto/Não Apto), 3ª Etapa e classificação final.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, somente em face da publicação do resultado provisório, quanto aos erros ou omissões na atribuição de pontuação dos candidatos.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, digitados ou em letra legível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado provisório impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, devendo ser **encaminhados via e-mail: processoseletivogerente@agenciapeixevivo.org.br**, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do ANEXO VIII deste Ato Convocatório.
- 6.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no ANEXO III referente ao Cronograma, averiguando-se a sua tempestividade pela data de recebimento do e-mail.





6.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão Especial de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo.

6.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão comunicadas aos candidatos recorrentes através de avisos inseridos no *site* da Agência Peixe Vivo, no *link* do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação neste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado representa um direito em potencial ao candidato à contratação dentro do número de vagas oferecidas no ANEXO I e dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.

7.2 Os candidatos contratados exercerão suas atividades no município sede da Agência Peixe Vivo, estando sujeitos a viagens periódicas, de acordo com a necessidade e atribuições do cargo.

7.3 Todos os candidatos contratados serão submetidos a exame médico oficial nos termos da Legislação Trabalhista.

7.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço por ele indicado no ato da inscrição e deverá apresentar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da convocação, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (CTPS).
- b) C.P.F. em vigor.
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- d) Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos.
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
- f) Comprovante de residência.
- g) Atestado médico admissional favorável.
- h) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação (formação) exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- i) Número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir.
- j) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes,
- k) Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal), e
- l) Comprovações de regularidade fiscal – certidões negativas de débitos, ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Processo de Seleção de Pessoal Simplificado regido por este Ato Convocatório terá prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão fundamentada da Diretoria Geral.

8.2 Aos candidatos aprovados, recomenda-se manterem endereço atualizado junto a Agência Peixe Vivo durante o prazo de validade deste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação.

8.3 A inscrição dos candidatos importará no conhecimento prévio deste Ato Convocatório e na aceitação das condições previstas, tais como se acham estabelecidas.

8.4 A vaga oferecida será provida durante o período de validade previsto no item 8.1, havendo número de candidatos aprovados para tanto, que serão providos de acordo com a necessidade da Agência Peixe Vivo, não havendo garantia de convocação.





- 8.6 Será excluído deste Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - valendo-se da condição de funcionário da Agência Peixe Vivo, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização.
 - apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização da avaliação psicológica ou da entrevista.
- 8.7 As publicações referentes a este Processo de Seleção de Pessoal Simplificado serão efetuadas no site da Agência Peixe Vivo: www.agenciapeixevivo.org.br.
- 8.8 Os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.11 Eventuais modificações introduzidas neste Ato Convocatório serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no site: www.agenciapeixevivo.org.br.
- 8.12 Maiores informações na Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte (MG), CEP 30120-060 e-mail: processoseletivogerente@agenciapeixevivo.org.br.
- 8.13 As publicações no site da Agência Peixe Vivo cessarão com a divulgação do resultado final.
- 8.14 Fazem parte integrante deste Ato Convocatório os ANEXOS: ANEXO I – do cargo e suas especificações; ANEXO II - descrição das atribuições do cargo; ANEXO III - cronograma de datas; ANEXO IV – formulário para entrega de títulos, comprovantes de experiência e *curriculum vitae*; ANEXO V – informações que devem constar do *curriculum vitae* dos participantes do processo de seleção; ANEXO VI – critérios de pontuação por títulos e experiência profissional; ANEXO VII – critérios da entrevista; ANEXO VIII – modelo de requerimento de recurso; e ANEXO IX – Ficha de Inscrição.
- 8.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção Recrutamento da Agência Peixe Vivo.
- 8.16 Na impossibilidade de apresentar documento original na data de realização da avaliação psicológica e/ou entrevista, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar ocorrência policial, expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da mesma.
- 8.17 Não serão fornecidas informações, por via telefônica ou postal, quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado.
- 8.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, comunicados e resultados referentes ao presente Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, os quais serão divulgados através do site da Agência Peixe Vivo: www.agenciapeixevivo.org.br.
- 8.19 Caberá à Diretora Geral da Agência Peixe Vivo a homologação do resultado final deste processo seletivo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

MARCIA APARECIDA COELHO:029866786
02

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
COELHO:02986678602
Dados: 2024.05.15 16:33:51
-0300

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Recrutamento da Agência Peixe Vivo

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELBA ALVES SILVA
Data: 15/05/2024 17:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elba Alves Silva

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo





ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CIDADE	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$) (1)	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL GERAL
GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA (2)	40h	1	Belo Horizonte/MG	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIAS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ÁREAS AFINS.	R\$ 14.500,00	20	40	40	100

(1) Benefício de Vale Alimentação equivalente por dia: R\$40,00 – base 2024.

(2) O Gerente de Gestão Estratégica será pago com recursos do Contratos de Gestão IGAM nº 001/2022/IGAM/VELHAS e 001/2024/IGAM/PARÁ.



**ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO****CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - 40 horas semanais.****Especificação do Cargo**

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Econômicas, Engenharias, Sistemas de Informação, Ciência da Informação, e áreas afins.

Necessária especialização em áreas afins aos cursos citados.

Descrição Detalhada das Atividades

Implementar o Sistema de Gestão Integrada da Agência.

Desenvolver e gerenciar Projetos de integração de Sistemas de Informação a Agência.

Adequar processos de trabalho e fluxo das informações nos níveis estratégicos, tático e operacional da Agência.

Promover o gerenciamento da rotina da Agência com a incorporação de ferramentas de gestão e padrões.

Realizar as reuniões de gestão junto às áreas da Agência.

Promover o desdobramento das metas e indicadores estratégicos do Planejamento Sistêmico Estratégico da Agência.

Aprimorar os instrumentos de gestão de Recursos Humanos na Agência.

Coordenar os treinamentos da equipe de trabalho da Agência em ferramentas de gestão e demais práticas relacionadas ao Sistema de Gestão Integrada da Agência.

Prestar suporte nas revisões do Planejamento Sistêmico Estratégico da Agência.

Assessorar as revisões da estrutura da agência, em atendimento às Diretrizes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Exercer outras atividades que lhe forem conferidas pela Diretoria Geral.

Experiência: Mínima de **06 anos** no exercício das **funções principais do cargo**.

Experiência e conhecimentos técnicos (Informática, softwares específicos, ferramentas de gestão, etc) necessários para a função:

Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Planejamento Estratégico.

Métodos de gestão e qualidade, ferramentas de análise e solução de problemas.

Gerenciamento por Diretrizes.

Conhecimento em Sistemas de Gestão Empresarial.

Gerenciamento da rotina e gerenciamento de processos e projetos.

Avaliação de desempenho e desenvolvimento de RH.

Conhecimento em sistemas de gestão e modelagem de processos.

Pacote *Office* Avançado.





ANEXO III - CRONOGRAMA DE DATAS

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
quarta-feira, 15 de maio de 2024	18h00	Publicação do Ato Convocatório no IOF
quarta-feira, 15 de maio de 2024		Divulgação no site www.agenciapeixevivo.org.br / sites Comitês de Bacia Hidrográfica
sábado, 18 de maio de 2024	18h00	Encerramento do prazo para impugnações de condições estabelecidas no Ato Convocatório.
segunda-feira, 20 de maio de 2024	10h00	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES / PROTOCOLO / ENVIO DE DOCUMENTOS
terça-feira, 4 de junho de 2024	18h00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
segunda-feira, 17 de junho de 2024	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos documentos relativos ao <i>Curriculum Vitae</i> , títulos e experiências profissionais.
quinta-feira, 20 de junho de 2024	18h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o julgamento dos documentos relativos ao <i>Curriculum Vitae</i> , títulos e experiências profissionais.
terça-feira, 25 de junho de 2024	18h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos.
terça-feira, 25 de junho de 2024	18h00	Divulgação do horário e local das Avaliações Psicológicas.
quarta-feira, 3 de julho de 2024	18h00	Divulgação do horário e local das Entrevistas.
segunda-feira, 15 de julho de 2024	18h00	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL





ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E CURRICULUM VITAE

À Comissão Especial de Seleção de Recrutamento,

Tendo em vista o Ato Convocatório que determina a entrega de títulos e comprovantes de experiência para o Processo de Seleção de Pessoal Simplificado, venho apresentar à esta Comissão a qualificação exigida mediante apresentação dos certificados de escolaridade, demais documentos comprobatórios da experiência profissional e *Curriculum Vitae* devidamente assinado.

01 – Nome do candidato: _____

02 – RG / CPF: _____

03 – Função/Vaga: _____

04 – Quantidade de documentos enviados: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E TÍTULOS:

Nº DE ORDEM	TÍTULO / EXPERIÊNCIA
1	
2	
3	
4	
5	
OBSERVAÇÕES GERAIS	

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato (assinatura digital ICP-BRASIL ou assinatura GOV)



**ANEXO V – INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR DO CURRÍCULUM VITAE DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO****Modelo de Currículo Vitae**

1. **Nome do profissional** [*Insira o nome completo*]: _____
2. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
3. **Telefone:** _____ **E-mail:** _____
4. **Formação** [*Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção*]: _____
5. **Outras áreas de especialização** [*Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação*]: _____
6. **Filiação em associações profissionais:** _____

7. Histórico de trabalho: [*Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador/contratante e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)*]

De [Dia/Mês/Ano] até [Dia/Mês/Ano]

Empregador/contratante: _____

Cargos ocupados: _____

8. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para as atribuições da vaga:

[*Entre os trabalhos realizados, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar os serviços.*]

Especificação do serviço ou projeto: _____

Ano: _____

Local: _____

Cliente: _____

Cargos ocupados: _____

Atividades realizadas: _____

9. Autoriza(o) a Agência Peixe Vivo utilizar meus dados pessoais para tratamento comercial, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018.

10. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo: _____

Assinatura: (assinatura digital ICP-BRASIL ou assinatura GOV)





ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS			
Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Pontuação Máxima
Especialização <i>Lato-Sensu</i> , com mínimo de 360 horas, em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ 04 (quatro) pontos. 	20 (vinte)
Especialização <i>Lato-Sensu</i> , com mínimo de 360 horas, em gestão de pessoas.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ 04 (quatro) pontos. 	
Mestrado em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Mestrado com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ 06 (seis) pontos. 	
Doutorado em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Doutorado com indicação da carga horária.	<ul style="list-style-type: none"> ○ Cursos realizados em faculdade oficial ou devidamente reconhecida. ○ 06 (seis) pontos. 	

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		Obrigatório	Máximo de Pontos
Gerente de Gestão Estratégica	05 (cinco) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 40 (quarenta) pontos.	Experiência mínima de 06 anos no exercício das funções principais do cargo em organizações privadas ou públicas.	40 (quarenta)
Observações:			
<p>1. A comprovação deverá ocorrer através de carteira de trabalho, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo.</p> <p>1.1 Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:</p> <p>1.1.1 Atestados de Capacidade Técnica;</p> <p>1.1.2 Contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;</p> <p>1.1.3 Documentos equivalentes aos mencionados neste campo que comprovem a experiência profissional.</p> <p>2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previa e formalmente consultadas à empresa organizadora do Processo de Seleção de Pessoal Simplificado.</p> <p>3. Consultas através de email , de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório.</p> <p>4. Será arredondado para cima (01 ano) o período comprovado igual ou superior a 183 (cento e oitenta e três) dias.</p> <p>5. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.</p>			





ANEXO VII – CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

CARGO: GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
	Pontuação	Máximo de Pontos
Capacidade de liderança	4	40 (quarenta)
Capacidade de expressão oral e lógica	4	
Capacidade de argumentação	4	
Capacidade de negociação	4	
Capacidade de gerenciar conflitos	4	
Dinamismo	4	
Resolutividade	4	
Relacionamento interpessoal	4	
Planejamento	4	
Organização	4	





**ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
ETAPA 01**

AGÊNCIA PEIXE VIVO	
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL SIMPLIFICADO	
REQUERIMENTO	
ASSUNTO:	
Nome completo:	Inscrição nº:
Cargo:	
O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Assinatura do candidato: <u>(assinatura digital ICP-BRASIL ou assinatura GOV)</u>	





ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO

Será disponibilizado no dia **20/05/2024** o **link** no **site** da Agência Peixe Vivo.

<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/>

<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-001-igam-2022/> e/ou

<https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-contrato-de-gestao-no-001-igam-2024/>

